



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4717
de 17 de outubro de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 84.561,48 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1632 - Transferência Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

09011030103101.117000 - REFORMA UNIDADE REDE BEM CUIDAR
09011030103101.117000-4.4.90.51.00.00.00 () - Obras e Instalações..... R\$ 84.561,48

TOTAL R\$ 84.561,48

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1632 - Transferência Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, do Governo Federal, conforme Portaria SES 864/2023 e PROA 23/2000-0085539-0, Rede Bem Cuidar RS.

TOTAL R\$ 84.561,48

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de outubro de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF